



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 0006-2023

Projeto de Lei Executivo nº 0121-2023

Processo nº 2380-2023

Substitua-se o art. 6º, do Projeto em discussão, pelo seguinte art. 6º:

“Art. 6º A concessão do direito real de uso de que trata esta Lei perdurará pelo período de 20 anos, onde a Concessionária deverá executar as atividades finalísticas descritas no Art. 4º desta Lei.”

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2023.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:


MARCIO ALMEIDA
Vereador

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

ARILSON SANTOS
Vereador

Protocolo nº 2599-2023
28/11/2023

Departamento Legislativo - CCJ/gm

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350034003500390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.